LEI MUNICIPAL Nº 0802

Abre um crédito suplementar de CR$ 588,50.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER em cumprimento do artigo 4º, inciso I, Capítulo I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - é aberto o crédito suplementar de CR$ 588,50 (quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos), a dotação orçamentária sob símbolo 111-8.13.0 b) para reforço do pagamento de quebra de caixa ao Tesoureiro da Prefeitura.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito que se refere o artigo anterior, a redução de igual quantia à verba consignada no orçamento sob símbolo 101-8.02.0 a) Sub-Prefeito do 1º Distrito.

Art. 2º - Os orçamentos vindouros deverão consignar a verba necessária para o pagamento integral deste auxílio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em, contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de novembro de 1948.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal
a)LEDA MISSEL
Escriturária